

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Proc. n^{o} 060/2022 - CONSAD e SEI 23105.015084/2021-46;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1104, de 17 de julho de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFAM, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO o Despacho CCON – PROADM (1092278), de 25 de julho de 2022, que encaminha para apreciação e providências estabelecidas no Art. 12, XIII do Estatuto da UFAM, o projeto de oferta de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) em Educação para professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara (SEMED-Itacoatiara);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior, de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (Novo Marco Legal de CT&I);

CONSIDERANDO o Parecer do Relator (91258183), aprovado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

- I. AUTORIZAR a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA e a Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara (SEMED-Itacoatiara), com objetivo de ser ofertado curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Educação para professores e pedagogos da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara (SEMED-Itacoatiara).
- II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvio Mário Puga Ferreira **Presidente**



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, **Presidente**, em 16/12/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1286657 e o código CRC 00E31BF4.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498 CEP 69080-900, Manaus/AM, sqc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.015084/2021-46 SEI nº 1286657